

ÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

Os Vereadores que esta subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, entidade sem fins lucrativos, que presta seus trabalhos única e exclusivamente em beneficio ao bem comum buscando junto aos órgãos constituídos melhorias para o coletivo dando assim melhor condição de vida a todos e facilitando de modo geral a elaboração e implantação de projetos pelo Poder Público no bairro onde residem.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Mariana.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 22 de maio de 2005, conforme Estatuto, tendo inscrição CNPJ 07.452.757/0001-65, conforme cártula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento e seus membros de diretoria não são remunerados.

Cumpre a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscrevem apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 12 de dezembro de 2018.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

Ronaldo Bento Vereador

AMARE MINN THE & MANA

registente

Spriration



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 95

PROJETO DE LEI N.º 95/2018

Em 13/12/18/8:10

Skarely Spails

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua 2, nº 42, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2018.

APPOVALO PUR INANIMILAJE

Presidente

Con potation



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 95/2018.

"Dispõe sobre: Declara De Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida e dá outras providencias".

Parecer da Comissão Permanente

De Finanças, Legislação e Justiça:

Projeto de Lei 95/2018 - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Reunidos os membros da comissão supra mencionada, analisando o aspecto do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

Presente na reunião da comissão a Assessoria Jurídica da Casa opinou pela regular tramitação da proposição, entendendo ser legal a sua iniciativa.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, que tem por objetivo ser declarado de Utilidade Pública a referida Associação de Bairro pelos seus relevantes serviços prestados a seus pares visando o bem comum, contribuindo assim, com a administração pública local.

Fundamenta que a referida Associação esta regular, possui sede nesta cidade e vem desenvolvendo relevantes serviços, sem fins lucrativos, sendo merecedor de tal distinção.

No mérito: É Legal e Constitucional.

Pela regular tramitação da proposição. É o Parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Tramite Regimental: Livre.

Quorum: Maioria Simples.

Salas das sessões, Mariana, 17 de dezembro de 2018.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;

Ronaldo Alves Bento Presidente

arcelo Macedo /ice-Presidente (suplente) Cristiano Silva Vilas Boas Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Fernando Sampaio de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício de seu cargo, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sediada na RUA R2, Nº 42, NOSSA SENHORA APARECIDA, nesta cidade de Mariana, Minas Gerais, inscrito no CNPJ 07.452.757/0001-65, **está em pleno funcionamento**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 2017/2019, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral:

Presidente: Thalison Matheus Maia de Carvalho

Vice-Presidente: Mauricio Guimarães Ferreira

1º Secretário: Roni Nascimento Borges

2º Secretário: Marinaldo João pena

1º Tesoureiro: Wagner Geraldo Dutra

2º Tesoureiro: Márcio Arlindo de Oliveira

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Mariana, 11 de dezembro de 2018.

Vereador Fernando Sampaio de Castro Presidente da Câmara Municipal de Mariana